



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução nº 03/02

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, na sessão Ordinária do dia 23 de dezembro, resolve:

Contratação de Advogado para Prestação de Assessoria Jurídica. Advogado contratado: Dr. Ernesto Arno Lauer, inscrito na OABRS sob nº 5784.

Jair Vicente Ritter, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra. Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei orgânica do Município, que Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica contratado para prestar Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra. O advogado Dr. Ernesto Arno Lauer, inscrito na OAB/RS sob nº 5784.

Art.2º - fica dispensada a licitação, por inexigível, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho

Art.3ª - A Assessoria será prestada sem vínculo empregatício, pelo sistema de prestação de serviços, prevista no CÓDIGO CIVIL.

Art 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara de Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, 23 de dezembro de 2002.

Câmara Municipal São Pedro da Serra
Aprovado em 23/12/2002
SESSÃO ORDINÁRIA
Pres.:
Secr.:


Jair Vicente Ritter

Presidente da Câmara de Vereadores